



Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de Fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artº.165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA

LOTE 1 /2016

MATRICULA	MARCA
86-33-JP	RENAULT
50-43-FU	NISSAN
90-20-IG	VOLKSWAGEN
16-44-FO	RENAULT
JF-85-26	RENAULT
29-11-DC	OPEL
37-01-FJ	PEUGEOT
05-62-OH	SEAT
UC-68-78	CITROEN
XJ-57-73	FORD
13-38-LZ	AUDI

Matosinhos, 29 de Janeiro de 2016

A Vereadora do Ambiente


(Dr.ª Joana Felício)